



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0001184-95.2023.2.00.0814

CLASSE: CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

CONSULENTE: VARA DE CARTA PRECATÓRIAS CÍVEIS DE BELÉM - TJPA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS COMO PROCURADORIA NO SISTEMA PJE PARA ATENDIMENTO AOS DITAMES DO PROVIMENTO Nº 009/2022-CGJ.

DESTINATÁRIOS: OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE BELÉM

DESPACHO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 036/2023-CGJ

**EMENTA:** IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL DE BELÉM. NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DE TODAS AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE BELÉM ACERCA DO ATENDIMENTO DOS DITAMES DO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 009/2022-CGJ E QUANTO AO CADASTRO REGULAR COMO PROCURADORIA NO SISTEMA PJE.

Diante do noticiado pela Juíza Gisele Mendes Camarço Leite, em exercício na Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital, **acerca das dificuldades com relação ao cumprimento de ordens judiciais diretamente aos Cartórios Extrajudiciais de Belém pelo fato dos mesmos não estarem habilitados para receber intimação via Pje** (a exemplo do que ocorreu nos processos 0820525-70.2023.8.14.0301 e 0808830-22.2023.8.14.0 1, com ordem de cumprimento para o 2º e 3º Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais), mesmo diante dos ditames do provimento nº 009/2022-CGJ.

Em contato com o **Setor de Atendimento da Secretaria de Informática deste TJPA** foi informado que, para que uma serventia extrajudicial realize o cadastro como Procuradoria no sistema Pje é necessário realizar a abertura de chamado pelo Portal externo do Tribunal - <https://centralservicos.tjpa.jus.br/gipi/> - solicitando a criação da Procuradoria, informando os seguintes dados necessários para o usuário:

- Nome:
- CNPJ:
- Email:
- Órgãos e/ou Entidades representadas com respectivos CNPJs:
- CPF do Procurador Gestor:
- Nome do Procurador Gestor:
- E-mail do Procurador Gestor:
- UF Nascimento do Procurador Gestor:
- Cidade Nascimento do Procurador Gestor:

Ante todo o exposto, **serve a presente decisão como Ofício-Circular cujos destinatários são as Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Belém, para que se manifestem, no Prazo de 10 (dez) dias, quanto ao efetivo cadastro como Procuradoria no sistema Pje, e, por conseguinte, quanto ao atendimento do que dispõe o Provimento nº 009/2022-CGJ no que**



se refere ao envio e recebimento de comunicações exclusivamente por meio do sistema Pje.

**INTIME-SE** a Secretaria de Informática deste Tribunal para:

- que, ao receber novos pedidos de cadastro de serventias extrajudiciais como Procuradorias no sistema Pje, **assim que concluído cadastro, proceda a inclusão do nome oficial da serventia extrajudicial na listagem constante do Portal Pje – “Cartórios com Pje”** – para que seja dado publicidade a todas as unidades judiciais do TJPB que necessitem fazer as intimações pelo referido sistema. **Prazo: imediato a partir da ciência.**
- **disponibilize no Portal Pje**, no link referente a “Cartórios”, no cabeçalho da página que contém a lista de cartórios com Pje, **todas as instruções necessárias para que tais serventias possam se cadastrar como procuradoria. Prazo: 05 (cinco) dias.**
- **Inclua na listagem os nomes oficiais das serventias já cadastradas**, de modo que, onde conste na lista o nome fantasia da serventia, primeiramente esteja descrito o nome oficial da serventia e, ao lado, com separação por barra, o nome fantasia ou razão social. **Prazo: 05 (cinco) dias.**

Concluídos os trabalhos pela Secretaria de Informática, que seja informado a esta Corregedoria do atendimento.

**ALTERE-SE** a classificação do expediente para **“PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS”**.

Cientifique todos os Juizes de Direito da comarca de Belém do presente ofício-circular, solicitando especial atenção aos Juizes de Direito da 5ª e 6ª Varas Cíveis e Empresariais de Belém, que também possuem competência correicional com relação às Serventias Extrajudiciais.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uma vez certificado o cumprimento de tudo o que acima foi determinado. Arquive-se.

Belém, data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
*Corregedor-Geral de Justiça*

